



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 1.109/2016, de 22 de novembro de 2016.

**Suplementa rubricas da vigente Lei
Orçamentária, e dá outras
providências.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

07- SEC. MUN. DE SAÚDE:

01-Saúde Asps 15%

10-Saúde

301-Atenção Básica

0034-Assistencia médica/odontológica a população

2027-Manutenção Fundo de Saúde Asps

33.90.92.00/2017-Despesas do exercício anterior.....R\$ 2.300,00

TOTAL:**R\$**
2.300,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, a **“REDUÇÃO”** da seguinte rubrica:

07- SEC. MUN. DE SAÚDE:

01-Saúde Asps 15%

10-Saúde

301-Atenção Básica

0107-Assistencia médica a população

2007-Cont. Município Farmácia Básica

33.90.30.00/2007-Material de consumo.....R\$ 2.300,00

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 22 de novembro de 2016.

Gilvan Neubert

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

JUSTIFICATIVA

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária para execução de despesas de caráter continuado no orçamento vigente.

Itati, 22 de novembro de 2016.

Gilvan Neubert

Prefeito

